



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 4.696

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**Artigo 1º** - Fica autorizado no corrente Exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais), integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

## Suplementação

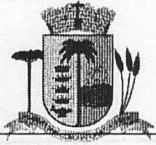
|                           |                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18.000.00.000.0000.0.000. | INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA                                                                                                                                                |
| 18.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA                                                                                                                                                            |
| 18.001.10.000.0000.0.000. | Saúde                                                                                                                                                                                                 |
| 18.001.10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                 |
| 18.001.10.302.0010.0.000. | Programa de Assistência Comunitária                                                                                                                                                                   |
| 18.001.10.302.0010.2.002. | Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas |
| - 3.0.00.00.00.00. 01001  | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                    |
| - 3.3.00.00.00.00. 01001  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                             |
| - 3.3.90.00.00.00. 01001  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                    |
| - 3.3.90.48.00.00. 01001  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 290.000,00                                                                                                                                          |
| 18.000.00.000.0000.0.000. | INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA                                                                                                                                                |
| 18.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA                                                                                                                                                            |
| 18.001.10.000.0000.0.000. | Saúde                                                                                                                                                                                                 |
| 18.001.10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                 |
| 18.001.10.302.0010.0.000. | Programa de Assistência Comunitária                                                                                                                                                                   |
| 18.001.10.302.0010.2.002. | Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas |
| - 3.0.00.00.00.00. 02040  | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                    |
| - 3.3.00.00.00.00. 02040  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                             |
| - 3.3.90.00.00.00. 02040  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                    |
| - 3.3.90.48.00.00. 02040  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 850.000,00                                                                                                                                          |

**Total Suplementação:**

**R\$ 1.140.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| SUPERAVID FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015 |                  |                                           |                      |                     |                     |                       |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Fonte                                 | Saldo da Fonte   | Passivo Financeiro Flutuante / Realizável | Superávit Financeiro | Superávit Utilizado | Superávit Reservado | Superávit Recalculado |
| 0001                                  | R\$ 4.556.806,04 | R\$ 20.798,63                             | R\$ 4.536.007,41     | R\$ 0,00            | R\$ 850.000,00      | R\$ 3.686.007,41      |
| 0040                                  | R\$ 425.670,99   | R\$ 42.715,21                             | R\$ 382.955,78       | R\$ 0,00            | R\$ 290.000,00      | R\$ 92.955,78         |
| TOTAL                                 |                  |                                           | R\$ 4.918.963,19     | R\$ 0,00            | R\$ 1.140.000,00    | R\$ 3.778.963,19      |



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Atigo3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Marcondes Rosa de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

**Edir Havrechaki**  
Prefeito Municipal

### Justificativa:

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que suplementa dotações orçamentárias no orçamento do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

A presente suplementação se faz necessária objetivando reforçar a despesa de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, na fonte de recurso vinculada (2040) e também na fonte livre (1001), fomentando e garantindo o custeio anual da atividade destinada a Assistência Social ao Servidor, a qual tem por objetivo a manutenção da contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares, assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas.

Pela importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa.

Palácio da Viscondessa, Querubina Marcondes Rosa de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

**Edir Havrechaki**  
Prefeito Municipal

| SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2018 |                  |                               |                      |                     |                     |                      |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Fonte                                 | Saldo da Fonte   | Passivo Financeiro Realizável | Superávit Financeiro | Superávit Utilizado | Superávit Reservado | Superávit Rescindido |
| 0001                                  | R\$ 4.222.308,04 | R\$ 30.792,83                 | R\$ 4.253.099,87     | R\$ 0,00            | R\$ 4.253.099,87    | R\$ 3.882.007,41     |
| 0040                                  | R\$ 422.670,99   | R\$ 42.712,51                 | R\$ 380.958,48       | R\$ 0,00            | R\$ 380.958,48      | R\$ 32.382,78        |
| TOTAL                                 |                  |                               | R\$ 4.634.058,35     | R\$ 0,00            | R\$ 4.634.058,35    | R\$ 4.214.390,19     |